

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **AVISO**

AVISO .....

### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO FINANCEIRO .....



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

CNPJ: 13.655.089/0001-76

Av. Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Ba – Cep: 47.950-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS-BAHIA**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

A prefeitura de Cristópolis/BA torna público a realização do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 045/2025, objetivando a **identificação de imóveis disponíveis na zona rural com (espaço terra nua) contendo poço artesiano para atender às necessidades das localidades do município de Cristópolis, BA**, nos termos e condições deste Edital e seus anexos. A entrega da documentação será a partir do dia 18 de fevereiro de 2025, de 08h às 12h e de 14h às 17h (horário local), na prefeitura municipal, no endereço Av. Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Ba – Cep: 47.950-000. O Edital estará a disponível no seguinte site: <http://www.cristopolis.ba.gov.br>.

Quaisquer informações disponíveis através do e-mail: [licitacao@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@crisopolis.ba.gov.br), ou pelo telefone (77) 3618-1127. Cristópolis-BA, 30 de janeiro de 2025. Alex da Silva Rabelo Agente de Contratação/Pregoeiro. Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br) ou através do E-mail: [licitacao@crisopolis.ba.gov.br](mailto:licitacao@crisopolis.ba.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Major Claro, 160 – Centro – Cristópolis – Ba – Cep: 47.950-000, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Cristópolis/Bahia, 17 de fevereiro de 2025

DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



## DECRETO FINANCEIRO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

#### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	6.488,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - IDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.488,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.067,29
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.067,29	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.555,29</b>	<b>12.555,29</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.555,29</b>	<b>12.555,29</b>

#### 0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%</b>		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	0,00	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### 0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	6.017,88
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.017,88	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.017,88</b>	<b>6.017,88</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.017,88</b>	<b>6.017,88</b>

#### 0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>2.033 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS - PACS</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	140.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	140.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	4.552,24
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.552,24	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.552,24</b>	<b>4.552,24</b>
<b>2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES EM ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - PAB</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	151.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	154.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	23.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	23.000,00	0,00
3.1.90.34.00 / 16000000 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>
<b>2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	410.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>410.000,00</b>	<b>410.000,00</b>
<b>2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO</b>		
3.1.90.13.00 / 16050000 - Obrigacoes Patronais	40.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16590000 - Obrigacoes Patronais	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	0,00	80.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	80.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.101.552,24</b>	<b>1.101.552,24</b>
<b>0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.500,89
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	15.500,89	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.500,89</b>	<b>15.500,89</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.500,89</b>	<b>15.500,89</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total Geral: 1.235.626,30 1.235.626,30

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 2 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

*Djalma Thierry Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

*Erivaldo Conegundes da Câmara*

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 3 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.39.00 / 17530000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	97.329,15
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	97.329,15	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.329,15</b>	<b>97.329,15</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.329,15</b>	<b>97.329,15</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	18.268,23
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.268,23	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.268,23</b>	<b>18.268,23</b>
<b>2.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO - REC. VINCULADOS</b>		
4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	0,00	21.754,49
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	21.754,49	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.754,49</b>	<b>21.754,49</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.022,72</b>	<b>40.022,72</b>
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	17.703,10
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.703,10	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.703,10</b>	<b>17.703,10</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.703,10</b>	<b>17.703,10</b>
<b>0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>

SIATIC -

Página: 1 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	82.860,50
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	82.860,50	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>82.860,50</b>	<b>82.860,50</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>82.860,50</b>	<b>82.860,50</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>237.915,47</b>	<b>237.915,47</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 15 de janeiro de 2025.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	96.642,28
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	96.642,28	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>96.642,28</b>	<b>96.642,28</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>96.642,28</b>	<b>96.642,28</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	15.528,94
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.528,94	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.528,94</b>	<b>15.528,94</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.528,94</b>	<b>15.528,94</b>
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	3.909,76
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	13.521,39
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	18.431,15	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.431,15</b>	<b>18.431,15</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.431,15</b>	<b>18.431,15</b>
<b>0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.061 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	12.000,00

SIATIC -

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.704,54
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.704,54	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.704,54</b>	<b>4.704,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.704,54</b>	<b>16.704,54</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>147.306,91</b>	<b>147.306,91</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	33.403,54
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	33.403,54	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.403,54</b>	<b>33.403,54</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.403,54</b>	<b>33.403,54</b>
<b>0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuicao Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>35.403,54</b>	<b>35.403,54</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2025.

*Djalma Thierry Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.126,78
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.126,78	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.126,78</b>	<b>1.126,78</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.126,78</b>	<b>1.126,78</b>
<b>0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.027 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE</b>		
3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo	52.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	52.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>0211000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	3.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00
3.3.90.37.00 / 15000000 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	1.000,00

SIATIC -

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>57.126,78</b>	<b>57.126,78</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 28 de janeiro de 2025.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	1.688,05
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.688,05	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.688,05</b>	<b>1.688,05</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.688,05</b>	<b>1.688,05</b>
<b>0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.350,97
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.350,97	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.350,97</b>	<b>3.350,97</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.350,97</b>	<b>3.350,97</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.039,02</b>	<b>10.039,02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2025.

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO</b>		
3.3.90.30.00 / 16590000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2025.

*Djalma Thierry Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

*Erivaldo Conegundes da Câmara*

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 9 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PROPRIOS</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.

*Djalma Thierry Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

*Erivaldo Conegundes da Câmara*

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO  
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTOPOLIS - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 358 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PROPRIOS</b>		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	340,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	340,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>340,00</b>	<b>340,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>340,00</b>	<b>340,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>340,00</b>	<b>340,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 11 de fevereiro de 2025.

*Djalma Thierry Câmara Gonçalves*

**DJALMA THIERRI CÂMARA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 060.434.895-97

*Erivaldo Conegundes da Câmara*

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 757.157.915-53